

PRÊMIO PLÍNIO ASSMANN 2026



REGULAMENTO



1. O portal de Boas Práticas e os objetivos do Prêmio

A ANTP criou, durante o ano de 2025, o portal “Boas Práticas em Mobilidade Urbana”, visando coletar e difundir experiências exitosas que se alinhem aos princípios e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Surgiu, na sequência, como apoio à divulgação e uso do portal, a ideia de reconhecer as melhores práticas, por meio de um processo bienal de premiação.

Visando mobilizar organizações, com o apoio da motivação pelo exemplo, decidiu-se batizar esse prêmio com o nome do Eng. Plínio Oswaldo Assmann, referência na engenharia nacional, idealizador e primeiro presidente da ANTP.

O Prêmio Plínio Assmann – Boas Práticas em Mobilidade Urbana nasce com os seguintes objetivos principais:

- a. Estimular a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e, em consequência, contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades;
- b. Possibilitar a troca de experiências exitosas entre municípios e organizações envolvidas;
- c. Permitir o registro de boas práticas, de modo estruturado e padronizado, facilitando a consulta e a expansão para novas localidades.

2. Diretrizes

Consciente de que o principal patrimônio de um prêmio é sua credibilidade a equipe de implementação do projeto “Prêmio Plínio Assmann” decidiu estabelecer as seguintes diretrizes para nortear os critérios de registro de boas práticas e o processo de avaliação:

- a. **Isonomia nas condições de participação:** limites para tamanho de textos, campos para estruturação padronizada de conteúdo, e prazos a serem obedecidos para participação na premiação de cada ciclo. Tais condições estão consolidadas no “Formulário de Registro de Boas Práticas”, incorporado ao portal já existente. Reconhecendo que nem todas as práticas terão informações sobre todos os campos desejáveis no momento de registro, face a sua diversidade e estado de maturidade, o portal publica apenas as informações existentes, omitindo os campos para os quais não se aplicam ou não se dispõe de informações;
- b. **Comissão Avaliadora:** a equipe gestora do Prêmio designará a cada ciclo uma Comissão Avaliadora, composta por 5 membros com notável conhecimento da área de mobilidade urbana, oriundos das seguintes fontes: sócios da ANTP (institucionais ou individuais), universidades e mídia. O número de participantes de cada uma dessas fontes não poderá ser superior a dois. Será assegurado um gerenciamento de conflitos de interesses, clarificado no documento “Critérios e orientações para a composição e atuação da Comissão Avaliadora”;



- c. **Transparência:** os critérios e o processo de avaliação serão divulgados no portal de boas práticas, anteriormente ao processo de avaliação. A Comissão Avaliadora será divulgada após o encerramento de cada ciclo;
- d. **Estabilidade de regras:** os critérios e o processo de avaliação passarão por análise crítica e melhoria a cada ciclo, mas, uma vez iniciado um ciclo, nenhuma alteração será efetuada. Anteriormente ao início de cada ciclo, versões atualizadas desse regulamento, do “Formulário de Registro de Boas Práticas” e dos “Critérios e Orientações para a composição e atuação da Comissão Avaliadora” serão produzidas e submetidas à aprovação da direção da ANTP;
- e. **Compliance:** após a escolha das premiadas, e anteriormente à divulgação dos resultados, a equipe gestora do Prêmio efetuará, por todos os meios que estiverem ao seu alcance, a verificação de eventuais ocorrências de violações a requisitos legais que recaiam sobre as práticas escolhidas e/ou seus gestores, e as transmitirá à Direção da ANTP, que poderá decidir pela exclusão da premiação de prática que estiver nessa condição. Tal condição consta nos “Critérios e orientações para a composição e atuação da Comissão Avaliadora”.

3. Estrutura do Prêmio

- a. **Categorias:** serão efetuadas premiações em 3 categorias (“Mobilidade Motorizada”, “Mobilidade Ativa” e “Cidades Humanas”). Práticas relativas à gestão de organizações ((governança, transparência, equidade de gênero, diversidade, programas de capacitação e desenvolvimento, melhorias no desempenho organizacional etc.) não serão elegíveis para o Prêmio Plínio Assmann, mas constarão do Portal e poderão ser agraciadas com o Reconhecimento em “Gestão Transformadora”.
- b. **Condições para participação:** concorrem em cada ciclo todas as práticas nacionais registradas no Portal de Boas Práticas até a data limite estabelecida no regulamento de cada ciclo, e que se enquadrem em uma das categorias elegíveis. Práticas que sejam de responsabilidade da ANTP não serão elegíveis para premiação. Práticas internacionais receberão tratamento diferenciado, não concorrendo com as nacionais. Em cada ciclo uma prática internacional, de qualquer categoria, será escolhida pela direção da ANTP e reconhecida com o Prêmio Plínio Assmann “Destaque Internacional”.
- c. **Nº de premiadas:** poderão ser premiadas até 3 práticas em cada categoria. A partir do segundo ciclo serão observadas as seguintes condições para a escolha das 3 práticas:
- 2 práticas que tenham sido registradas, ou atualizadas, entre o encerramento do ciclo anterior e o início do novo;
 - 1 prática já constante no portal e que não tenha sido premiada em ciclos anteriores.



As mesmas regras e limites acima aplicar-se-ão aos Reconhecimentos em “Gestão Transformadora”.

Práticas premiadas em um ciclo serão inelegíveis para o ciclo seguinte. Poderão ser novamente consideradas a partir do segundo ciclo subsequente, se forem atualizadas, com mudanças relevantes nos resultados e/ou abrangência.

d. **Financiamento:** em cada ciclo será efetuada uma estimativa de custos do processo de premiação, que serão cobertos por recursos do orçamento da ANTP e de patrocinadores a serem captados. Como forma de facilitar o gerenciamento de conflitos de interesse, o portal de Boas Práticas evitará a divulgação de marcas comerciais na descrição das práticas. Tal condição está explicitada no “Formulário de Registro de Boas Práticas” e será gerenciada pelo Comitê de Curadoria do Portal.

e. **Periodicidade:** o Prêmio terá periodicidade bienal, e será concedido em anos pares.

f. **Equipe de Gestão:** a direção da ANTP designará a cada ciclo um Coordenador do Processo de Premiação, sendo permitida a recondução em ciclos seguintes.

g. **Característica do Prêmio:** o prêmio é de caráter institucional e reconhecerá entidades (órgãos públicos, empresas, organizações não governamentais) que forem responsáveis pela implementação das práticas, e não seus titulares ou executivos.

h. **Custos para os participantes:** o registro das práticas no portal, a consulta às práticas registradas, e a participação no processo de premiação não terão qualquer custo para as organizações. Eventuais dificuldades de logística para participação na cerimônia de premiação serão analisadas caso a caso.



5. Cronograma do Ciclo 2026

#1
30/04/2026
AÇÃO

Data limite para organizações inscreverem novas práticas e/ou atualizarem as existentes no portal.

#2
21/05/2026
AÇÃO

Data limite para a Curadoria do Portal esclarecer dúvidas e efetuar ajustes nas informações.

#3
22/05 A 12/06
AÇÃO

Avaliação pela Comissão Avaliadora.

#4
03/07/2026
AÇÃO

Definição das vencedoras.

#5
10/07/2026
AÇÃO

Divulgação dos resultados.

#6
12/08/2026
Às 18h30 • Transamérica Expo
Center - São Paulo/SP
AÇÃO

Cerimônia de Premiação.

